

MENSAGEM Nº 054/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 611.600,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Suplementar, é para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miguel Pereira, 25 de maio de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI N° DE DE DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 611.600,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 3.600,00 (Recursos Próprios)

FONTE 02 – R\$ 10.000,00 (Recursos Estado)

FONTE 03 - R\$ 598.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03 Execução de Obras e Projetos R\$ 80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02 | Medicamentos | R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.08.00.01 Outros Beneficios Assistenciais R\$ 3.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	138.000,00
	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$	100.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$	100.000,00
33.90.40.01.03	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Qui	ímicos	R\$	20.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
44.90.51.02.03 Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	578.000,00



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 -- Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.46.00.01	Auxílio Alimentação	R\$	3.000,00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R\$	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$	15.000,00
33.90.39.11.03	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 3°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipa<u>l</u>